



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.144, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM SAÍDA, QUE INICIA PRÓXIMO AO Nº 567 DA RUA JOÃO JOSÉ FERREIRA, NO BAIRRO GIGANTE, DE ALAMEDA MARIA DE SOUZA LARA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Alameda **MARIA DE SOUZA LARA**, a Via Pública sem saída, que inicia próximo ao nº 567 da Rua João José Ferreira, no Bairro Gigante.


Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal


DR. JORCELINO DE OLIVEIRA
Procurador Geral Municipal


JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
Secretário de Governo